CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 298º/1 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo Vigésimo/2 dos Estatutos, convoco os Acionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral do BANCO INTERATLÂNTICO, S.A., que será realizada no Auditório do Edifício da Garantia/Promotora/BCA, no dia 23 de Julho de 2020, com início às 9 (nove) horas, e com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2019;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2019;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Deliberar sobre a Revisão de Remunerações de Membros não Executivos do Conselho de Administração;
5. Deliberar sobre as seguintes matérias de âmbito corporativo:
    a. Alteração à Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;
    b. Alteração do Artigo Vigésimo Sétimo dos Estatutos da Sociedade;
    c. Definição da Política de Sucessão dos Membros do Conselho de Administração e Titulares de Funções de Controlo;
6. Deliberar sobre a Aquisição de Instalações para a Sede da Sociedade;
7. Deliberar sobre a Eleição dos seguintes Membros de Órgãos Sociais: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração, Vogal Efetivo do Conselho Fiscal, Vogal Suplente do Conselho Fiscal, Presidente e Membro da Comissão de Remunerações.

Nos termos dos artigos 249º/1 e 298º/9 do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração põe à disposição dos Acionistas para consulta, na sede da Sociedade, todos os documentos que serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral, designadamente as propostas de deliberação, os elementos relativos às pessoas a eleger, o relatório de gestão, as contas do exercício de 2019 e os demais documentos de prestação de contas, bem como o texto proposto para o Artigo Vigésimo Sétimo dos Estatutos da Sociedade.

Os Acionistas poderão participar na reunião presencialmente, com observância das regras legais e das recomendações sanitárias destinadas à prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, ou por meios telemáticos, caso em que deverão requerer até ao dia 21 de Julho de 2020, através do endereço eletrónico mpaulos@bi.cv, as indicações necessárias tendo em vista a devida preparação operacional.

A Assembleia Geral é constituída pela universalidade de Acionistas com direito a voto, correspondendo a cada 5 (cinco) ações 1 (um) voto. Os Acionistas detentores de um número de ações que não atinja esse limite poderão agrupar-se de forma a reunirem o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar por um deles. Qualquer Acionista com direito a voto pode fazer-se representar na Assembleia Geral pelo cônjuge, ascendente, descendente, outro Acionista ou Advogado, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Excetuam-se dessa regra os Acionistas que tenham dado todas as suas ações de usufruto, caso em que os usufrutuários poderão participar nas Assembleias Gerais

desde que autorizados pelos proprietários de raiz e em representação destes. As pessoas coletivas devem designar, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, as pessoas que as representarão. Os pedidos de representação devem conter, pelo menos, a especificação da reunião da Assembleia Geral, pela indicação do dia, hora da reunião e ordem do dia, as indicações sobre consultas de documentos por Acionistas, a indicação precisa da pessoas ou das pessoas que são oferecidas como representantes, bem como a menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante pode votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses do representado.

Praia, 30 de Junho de 2020

O Presidente da Assembleia Geral,

Mário Jorge Menezes

Relação de Accionistas

Em virtude da realização da Reunião Ordinária da Assembleia Geral no próximo dia 23 de Julho de 2020, publicamos a relação dos accionistas cujas participações excedem em 2% do Capital Social do Banco Interatlântico, nos termos do nº 2 do artº 53 da Lei nº 62/VIII/2014, de 23 de Abril:

Accionistas	Nº de acções	CVE	% do capital
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	70.000	700.000.000,00	70%
Empreitel, S.A.	11.687	116.870.000,00	11,69%
Adega, S.A.	6.732	67.320.000,00	6,73%
Rui Augusto Tavares Moreira Almeida Pinto	5.089	50.890.000,00	5,09%
Pedro José Sapinho Rodrigues Pires	2.406	24.060.000,00	2,41%

Praia, 30 de Junho de 2020

Pedro Gomes Soares

Presidente da Comissão Executiva